



## **EDITAL BPA/2008** **Programa de Bolsa/Pesquisa para Alunos da Graduação**

### **Editais N° 06/2008 – Campus Uruguaiiana**

A Direção do Campus Uruguaiiana da PUCRS e a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação fazem saber aos interessados que se encontram abertas, a partir da data deste EDITAL até às 22h do dia 11 de janeiro de 2008, as inscrições para o Programa de Bolsa/Pesquisa para Alunos da Graduação - BPA/PUCRS.

#### **1 – LOCAL DE INSCRIÇÃO**

O atendimento para informações e inscrição, com entrega da documentação, será de segunda-feira a sexta-feira, das 14h às 17h30min e das 20h às 22h, na Secretaria dos Departamentos - Prédio Administrativo.

#### **2 – CONDIÇÕES E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

##### **2.1 – DOCUMENTOS PARA PEDIDOS NOVOS**

2.1.1 – Formulário BPA/PUCRS que está disponível no endereço eletrônico [www.pucrs.br/prppg](http://www.pucrs.br/prppg);

2.1.2 – Projeto de pesquisa do(a) orientador(a) contendo os seguintes elementos básicos: título claro, introdução, objetivos gerais e específicos, justificativa, fundamentação teórica, procedimentos metodológicos, cronograma de atividades e de execução correspondendo a 09 (nove) meses, resultados esperados e bibliografia;

2.1.3 – Plano de trabalho detalhado e individualizado do(a) aluno(a) a ser indicado(a). O plano do(a) bolsista deverá evidenciar que o(a) aluno(a) terá acesso a métodos e processos científicos e apresentar cronograma de atividades por um período de 09 (nove) meses;

2.1.4 – Resumo do projeto impresso e em disquete ou CD (título do trabalho, autor, palavras-chave, Unidade, Departamento, devendo conter entre 200 e 450 palavras desde a introdução até a conclusão);

2.1.5 – Anexar declaração de origem dos recursos, quando necessário;

2.1.6 – Anexar documento comprobatório da concordância da Instituição no aporte de recursos para o projeto, quando houver necessidade;

2.1.7 – C. V. Lattes do(a) orientador(a) devidamente atualizado;

2.1.8 – Encadernar (uma via) os documentos com a capa padrão da PUCRS, disponível na Reprografia.

##### **2.2 – DOCUMENTOS PARA OS PEDIDOS DE RENOVAÇÃO**

2.2.1 – Justificativa do(a) orientador(a) para a continuidade do(a) bolsista ou indicação do novo(a) candidato(a) observando o que diz respeito ao aluno(a) no item 2.4;



2.2.2 – Relatório parcial atualizado até a data do processo de seleção, conforme cronograma do projeto;

2.2.3 – Plano de trabalho do(a) aluno(a), detalhado conforme item 2.1.3;

2.2.4 – C.V. Lattes do(a) orientador(a) devidamente atualizado;

2.2.5 – Histórico escolar atualizado do(a) aluno(a) (Tipo Zero);

2.2.6 – Encadernar (uma via) os documentos com a capa padrão da PUCRS, disponível na Reprografia.

### 2.3 – REQUISITOS DO(A) ORIENTADOR(A)

2.3.1 – Ser docente da PUCRS, com o título mínimo de mestre;

2.3.2 – Ser pesquisador com produção científica e/ou artístico-cultural nos últimos 3 (três) anos, divulgada em revistas especializadas, em anais, em exposições, seminários e encontros da comunidade acadêmica, comprovada através do *curriculum vitae* resumido modelo Lattes.

### 2.4 – REQUISITOS DO(A) BOLSISTA

2.4.1 – Estar regularmente matriculado(a) em curso de graduação da PUCRS;

2.4.2 – Ser selecionado(a) e indicado(a) pelo(a) Orientador(a), após a homologação de aprovação do projeto em março de 2008;

2.4.3 – Apresentar perfil com as atividades previstas e bom desempenho acadêmico, comprovado através da apresentação do histórico escolar (Tipo Zero) com o coeficiente de rendimento acima de 6,0 (seis); admitindo-se até duas reprovações, desde que justificadas;

2.4.4 – Não possuir vínculo empregatício ou perceber qualquer remuneração proveniente de outras atividades acadêmicas e/ou profissionais;

2.4.5 – Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa;

2.4.6 – Apresentar declaração comprometendo-se a executar o plano de atividades aprovado, sob a orientação do professor(a), com dedicação mínima de 20 horas/semanais;

2.4.7 – Não acumular simultaneamente a bolsa com a de outros programas e agências, inclusive do próprio CNPq ou da própria IES.

### 2.5 – REQUISITOS DO PROJETO

2.5.1 – Ser de autoria do(a) orientador(a);

2.5.2 – Ter mérito técnico-científico;

2.5.3 – Ser relevante e focar tema atual;

2.5.4 – Apresentar clareza nos objetivos e metodologia adequada;

2.5.5 – Ter estrutura formal;

2.5.6 – Apresentar, preferencialmente, parceria com setores da sociedade de Uruguaiiana e região da Fronteira Oeste (organizações públicas e privadas);



### 3 – BENEFÍCIO DA BOLSA

3.1 – A liberação da bolsa será feita pela Direção do Campus, mediante o envio mensal da **efetividade do bolsista**. Essa efetividade, no desenvolvimento da pesquisa, será remetida pelo orientador, com visto da Direção da Unidade, até o **3º dia útil do mês seguinte**, sem o que não haverá pagamento;

3.2 – O último pagamento somente será efetuado mediante a entrega da efetividade e do relatório;

3.3 – O valor mensal da bolsa será estipulado pela Direção do Campus Uruguaiana.

### 4 – JULGAMENTO E SELEÇÃO DOS PROJETOS

4.1 – O julgamento dos projetos será efetuado por comissão nomeada pela Direção do Campus e pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, formada por doutores e/ou mestres do quadro docente da Universidade, com reconhecida competência em pesquisa, podendo convidar representantes da comunidade externa;

4.2 – A seleção observará aspectos quanto ao projeto/relatório e quanto ao orientador(a), de acordo com a ficha de análise e seleção.

### 5 – RESULTADOS E RECURSOS

5.1 – Os resultados serão divulgados no *site* da PRPPG e da Assessoria de Pesquisa e Pós-Graduação;

5.2 – Os projetos aprovados e selecionados só serão homologados em 10 de março de 2008, após o levantamento dos relatórios finais das pesquisas desenvolvidas no ano de 2007, através dos Editais BPA;

5.3 – O orientador que não cumprir com as formalidades de entrega do relatório final, correspondente ao período anterior, exceto as solicitações de renovação para 2008, não terá o seu projeto homologado em caso de ter sido aprovado, sendo substituído por outro da lista de classificação da área, seguindo a ordem de prioridades;

5.4 – Pedidos para recursos poderão ser encaminhados, impreterivelmente, até o dia 05 de março de 2008.

### 6 – DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 – É vedada a divisão da mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais alunos;

6.2 – Ao longo do período concedido, poderá haver apenas uma substituição de bolsista, para não comprometer o desenvolvimento da pesquisa;

6.3 – Admite-se até duas reprovações no histórico escolar do(a) aluno(a), desde que devidamente justificadas;

6.4 – A pesquisa será dada por encerrada com a apresentação do relatório final das atividades, acompanhado da avaliação do orientador(a), além de comprovante de apresentação em congressos, encontros, salão de iniciação científica, publicações e



outros, até 30 dias após a vigência da bolsa. O não cumprimento deste dispositivo implicará a não aceitação de novas solicitações em futuros editais desta natureza;

6.5 – Para as pesquisas que envolvam seres humanos e/ou animais, deverá ser apresentada, até o dia 04 de março de 2008, a aprovação do Comitê de Ética da PUCRS para anexação ao projeto de pesquisa;

6.6 – As propostas devem ser encaminhadas com o visto da Direção da respectiva Unidade;

6.7 – No sexto mês de vigência da bolsa, deverá ser entregue relatório parcial das atividades desenvolvidas no projeto e em especial pelo(a) bolsista, além da apresentação do relatório em Seminário de Atualização dos Projetos BPA, sem o que os pagamentos da bolsa serão suspensos;

6.8 – A bolsa, uma por indivíduo e uma por projeto, destinam-se exclusivamente a alunos da graduação;

6.9 – O número máximo de bolsas concedidas será de 20 (vinte) para o ano de 2008;

6.10 – Os pedidos de bolsa de professores orientadores que não tenham entregado os relatórios referentes às bolsas anteriores e aprovados serão automaticamente desclassificados;

6.11 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Diretor do Campus e pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação;

6.12 - O aluno terá direito a certificado de participação na pesquisa, se cumprida a exigência da entrega do relatório final.

Uruguaiana, 23 de novembro de 2007.

**Prof. Cleiton Tambellini Borges,  
Diretor do Campus Uruguaiana da PUCRS.**